



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº483/2002
De 07 de março de 2002.

Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Especial e da outras
Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2002, Crédito Adicional Especial no valor total de 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) destinados a Infra Estrutura Urbana no Município de Canarana – MT.

Órgão: 04 – Secretaria do VOPER

Unidade: 01 – Departamento do VOPER

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Sub-Programa: 061 – Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 1.088 – 4490.51 – Obras e Instalações – Construção de Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 07 de março de 2002.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal